

Nº 3837

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 11.10.2023

**ANO XXVI** 

dov@vilhena.ro.gov.br

# **CADERNO I**

www.vilhena.ro.gov.br

# **ATOS DO EXECUTIVO**

# DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



# FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÓNIO VILELA Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

# **SUMÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
ADOLESCENTE	19
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	21
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31
CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO	32



### **GABINETE DO PREFEITO**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 61.226/2023 NO DOV Nº 3836, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

# DECRETO Nº 61.226/2023

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 59.487, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

# DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do art. 1º do Decreto nº 59.487, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 61.043, de 4 de setembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** O estabelecimento do calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023, que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

I - 20 de fevereiro (segunda-feira) - carnaval (ponto facultativo);

II - 21 de fevereiro (terça-feira) - carnaval (ponto facultativo);

III - 22 de fevereiro (quarta-feira) - cinzas (expediente das 13h00 às 17h00);



- IV 7 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes (feriado nacional);
- VI 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII 24 de maio (quarta-feira) Nossa Senhora Auxiliadora (feriado municipal);
  - VIII 8 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (ponto facultativo);
  - IX 9 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
- X 7 de setembro (quinta-feira) Proclamação da Independência do Brasil (feriado nacional);
  - XI 8 de setembro (sexta-feira) ponto facultativo;
- XII 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
  - XIII 13 de outubro (sexta-feira) ponto facultativo;
- XIV 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
  - XV 2 de novembro (quinta-feira) Finados (feriado nacional):
- XVI 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII 23 de novembro (quinta-feira) Emancipação Político-Administrativa (feriado municipal);
  - XVIII 25 de dezembro (segunda-feira) Natal (feriado nacional);
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 6 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior **PRFFFITO** 

# DECRETO Nº 61.228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 55.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.134 de 11 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação para pagamento de diárias a servidores em deslocamento para participarem de capacitações e conferências, na manutenção de veículos (gerenciamento de frotas) e para o pagamento de obrigações tributárias e contributivas -PASEP; e

CONSIDERANDO os recursos que ficaram na conta corrente nº 53.222-3, em 31/12/2022

# DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 21001 - FUMAS 0812200032.190 - Manutenção das Atividades do FUMAS 3390.14.00.00 25000000 Diárias - P. Civil R\$ 15.000,00 3390.39.00.00 25000000 Ouros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 30.000.00

3390.47.00.00 25000000 Obrigações Tributária e Contributivas R\$ 10.000,00

TOTAL......R\$ 55.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior **PREFEITO** 

#### DECRETO Nº 61.229, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.135 de 11 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de contribuição para o PIS/PASEP; e

CONSIDERANDO que a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde 1012200440.004 - Contribuição para o PIS/PASEP 3390.47.00.00 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1o será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde 1012200712.111 - Manutenção das Atividades da Saúde 3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior **PRFFFITO** 

### DECRETO Nº 61.230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.136 de 11 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o saldo orçamentário para pagamento de vencimentos e vantagens fixas e para diárias de servidores, tendo em vista que a dotação está com saldo insuficiente,

DECRETA:



Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 240.000.00

3.3.90.14.00.00 15000000 Diárias - Pessoal Civil R\$ 80.000.00

TOTAL ......R\$ 320.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00 15000000 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00 3.3.90.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção

20.000,00

3.3.90.46.00.00

15000000 Auxílio-alimentação R\$ 200.000,00

TOTAL ......R\$ 320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Paco Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior **PRFFFITO** 

# DECRETO Nº 61.231, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 75.013,01 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 - LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o orçamento, visando à contratação de prestação de serviços para realizar as festividades do aniversário da cidade; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 75.013,01 (setenta e cinco mil, treze reais e um centavo) a seguir discriminada:

Órgão: 20000 - Fundação Cultural de Vilhena Unidade Orçamentária: 20001 - Fundação Cultural de Vilhena 1339200342.143 - Manutenção das Atividades Culturais 3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 75.013,01

TOTAL.....R\$ 75.013,01

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 20000 - Fundação Cultural de Vilhena Unidade Orçamentária: 20001 - Fundação Cultural de Vilhena 1312200032.142 - Manutenção das Atividades Administrativas 4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.413.01

1339200341.211 - Natal Feliz 3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 44.600,00

TOTAL.....R\$ 75.013,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paco Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior **PREFEITO** 

# DECRETO Nº 61,232. DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 22.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 - LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o orçamento, visando a aquisição de 100 (cem) fechamentos laterais para as tendas que serão adquiridas como contrapartida de emenda parlamentar, sendo dois fechamentos por cada tenda: e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

# DECRETA:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 20000 - Fundação Cultural de Vilhena Unidade Orçamentária: 20001 - Fundação Cultural de Vilhena 1339200342.143 - Manutenção das Atividades Culturais 3390.30.00.00 65000000 Material de Consumo R\$ 22.000,00

TOTAL......R\$ 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 20000 - Fundação Cultural de Vilhena Unidade Orçamentária: 20001 - Fundação Cultural de Vilhena 1339200342.143 - Manutenção das Atividades Culturais 4490.52.00.00 65000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000.00

TOTAL.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior **PREFEITO** 



# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES ENTREGUE EM ATRASO PELA SECRETARIA - AGOSTO/2023

SEMUS						
SERVIDOR	PERÍC	DO	DESTINO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	02/08/23	03/08/23	Porto Velho/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/08/23	05/08/23	Porto Velho/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/08/23	07/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	08/08/23	09/08/23	Porto Velho/RO			
ANDERSON KOZOWSKI	09/08/23	09/08/23	Cacoal/RO			
ARMANDO XIMENES LOPES	10/08/23	10/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	10/08/23	10/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/08/23	12/08/23	Porto Velho/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	13/08/23	13/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/08/23	14/08/23	Ji-Paraná/RO			
MARCELO DE FREITAS	14/08/23	14/08/23	Cacoal/RO			
ANDERSON KOZOWSKI	15/08/23	15/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	15/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	19/08/23	19/08/23	Cacoal/RO			
ANDERSON KOZOWSKI	20/08/23	23/08/23	Porto Velho/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/08/23	21/08/23	Porto Velho/RO			
ARMANDO XIMENES LOPES	22/08/23	22/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	23/08/23	24/08/23	Porto Velho/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	26/08/23	26/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/08/23	28/08/23	Porto Velho/RO			
ANDERSON KOZOWSKI	29/08/23	30/08/23	Cerejeiras/RO			
ARMANDO XIMENES LOPES	29/08/23	29/08/23	Cacoal/RO			
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/08/23	29/08/23	Cacoal/RO			





JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	30/08/23	30/08/23	Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	31/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	31/08/23	31/08/23	Cacoal/RO

Vilhena, 11 de outubro de 2023.

Diogo Renato Guntzel Setor de Diárias - CGM

# DIÁRIAS CONCEDIDAS NÃO LANÇADAS POR EQUÍVOCO DESTE SETOR DE ANÁLISE - AGOSTO/2023

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALINE DIAS ARANHA*	22/08/23	22/08/23	Área Rural – Baixadão
BRUNO BERNARDES DA SILVA*	22/08/23	22/08/23	Área Rural – Baixadão
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS*	22/08/23	22/08/23	Área Rural – Baixadão
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA*	22/08/23	22/08/23	Área Rural – Baixadão
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS*	22/08/23	22/08/23	Área Rural – Baixadão
ALINE DIAS ARANHA*	23/08/23	23/08/23	Área Rural – Vista Alegre
BRUNO BERNARDES DA SILVA*	23/08/23	23/08/23	Área Rural – Vista Alegre
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS*	23/08/23	23/08/23	Área Rural – Vista Alegre
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA*	23/08/23	23/08/23	Área Rural – Vista Alegre
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS*	23/08/23	23/08/23	Área Rural – Vista Alegre
BRUNO BERNARDES DA SILVA*	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Fazenda Uberaba
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS*	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Fazenda Uberaba
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA*	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Fazenda Uberaba
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS*	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Fazenda Uberaba
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS	29/08/23	29/08/23	Área Rural – Nova Conquista
BRUNO BERNARDES DA SILVA	29/08/23	29/08/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	29/08/23	29/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	29/08/23	29/08/23	Área Rural – Nova Conquista
ALINE DIAS ARANHA	29/08/23	29/08/23	Área Rural – Nova Conquista
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Perobal





BRUNO BERNARDES DA SILVA	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Perobal
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Perobal
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Perobal
ALINE DIAS ARANHA	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Perobal
IVAEL QUIRINO DOS SANTOS	31/08/23	31/08/23	Área Rural – Flor da Serra
BRUNO BERNARDES DA SILVA	31/08/23	31/08/23	Área Rural – Flor da Serra
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	31/08/23	31/08/23	Área Rural – Flor da Serra
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	31/08/23	31/08/23	Área Rural – Flor da Serra
ALINE DIAS ARANHA	31/08/23	31/08/23	Área Rural – Flor da Serra

<sup>\*</sup>Deslocamento cancelado.

Vilhena, 11 de outubro de 2023.

Diogo Renato Guntzel Setor de Diárias - CGM

# DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - SETEMBRO/2023

CONSELHO TUTELAR				
SERVIDOR	PER	DESTINO		
GILMAR JOSÉ MOREIRA	22/09/23	22/09/23	Jaru/RO	

CONTROLADORIA GERAL					
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO		
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	13/09/23	18/09/23	Salvador/BA		
ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA	13/09/23	18/09/23	Salvador/BA		

GABINETE				
SERVIDOR	PER	ODO	DESTINO	
CLARK DONADON BATISTA	24/09/23	26/09/23	Porto Velho/RO	

PROCURADORIA GERAL					
SERVIDOR	PERÍ	ODO	DESTINO		
PAULA COSTAMAGNA PIMENTA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO		
CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO		

SEMAD				
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO	
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	





SEMES				
SERVIDOR	PERÍ	ODO	DESTINO	
SILMAR DE FREITAS NETO	01/09/23	03/09/23	Porto Velho/RO	
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	01/09/23	03/09/23	Porto Velho/RO	
SANDRO GONÇALVES	02/09/23	03/09/23	Cacoal/RO	
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI*	07/09/23	10/09/23	Juara/MT	
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	15/09/23	17/09/23	Porto Velho/RO	

\*Houve alteração na data de saída de 07 para 08/09/2023.

FCV				
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO	
ADAIR TIBES	16/09/23	17/09/23	Área Rural – Aldeia Sowaintê	

SEMED				
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO	
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	05/09/23	05/09/23	Área Rural	
RÔMULO MARQUES BARRETO	05/09/23	05/09/23	Área Rural	
FELIPE DA ROZA	05/09/23	05/09/23	Área Rural	
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	12/09/23	12/09/23	Área Rural	
RÔMULO MARQUES BARRETO	12/09/23	12/09/23	Área Rural	
FELIPE DA ROZA	12/09/23	12/09/23	Área Rural	
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	13/09/23	13/09/23	Área Rural	
RÔMULO MARQUES BARRETO	13/09/23	13/09/23	Área Rural	
FELIPE DA ROZA	13/09/23	13/09/23	Área Rural	
NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
RICARDO DOS SANTOS FREITAS	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
ROBSON DE LIMA SANTOS	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
SALLY SHARON MELO LIMA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
FLÁVIO DE JESUS	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	





ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	19/09/23	19/09/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	19/09/23	19/09/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	19/09/23	19/09/23	Área Rural
PAULA ALVES MONTEIRO	25/09/23	28/09/23	Porto Velho/RO
ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA	25/09/23	28/09/23	Porto Velho/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	26/09/23	26/09/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	26/09/23	26/09/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	26/09/23	26/09/23	Área Rural
ADRIANO LOBO DA SILVA	28/09/23	29/09/23	Sapezal/MT
DIUMAR ZANCHIN	28/09/23	29/09/23	Sapezal/MT
MÁRCIO ANDRÉ VON DENTZ	29/09/23	29/09/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	29/09/23	29/09/23	Área Rural

SEMMA				
SERVIDOR	PERÍ	ÍODO	DESTINO	
THIAGO EMANUEL P. FIGUEIREDO NASCIMENTO	12/09/23	15/09/23	Ariquemes – Porto Velho/RO	
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES	12/09/23	15/09/23	Ariquemes – Porto Velho/RO	
VERA LÚCIA B. JESUÍNO	12/09/23	15/09/23	Ariquemes – Porto Velho/RO	

SEMFAZ				
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO	
ALESSANDRA JAQUELINE DOS REIS	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
LORENA HORBACH	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
ALINE MOREIRA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	

SEMOSP				
SERVIDOR	PERÍ	ODO	DESTINO	
MAURÍCIO DAS DORES PEREIRA	19/09/23	21/09/23	Jaru/RO	
CLAUDINEI DE FREITAS ROSA	20/09/23	21/09/23	Ji-Paraná/RO	

SEMAS			
SERVIDOR PERÍODO DESTINO			
JUSLEI ROSA D. DE SOUZA	05/09/23	05/0923	Área Rural – Nova Conquista





ARIEL ALVES GOMES	05/09/23	05/09/23	Área Rural – Nova Conquista
ELIZEU MACIEL NUNES	06/09/23	06/09/23	Pimenta Bueno/RO
PRISCILA DE ALMEIDA PIRES	06/09/23	06/09/23	Pimenta Bueno/RO
CAMILLA GONÇALVES BARBOSA	10/09/23	16/09/23	Porto Velho/RO
ADRIANA GONÇALVES DE BARROS	10/09/23	16/09/23	Porto Velho/RO
LUZIA DE FREITAS SILVA	10/09/23	15/09/23	Cacoal/RO
LEANDRA OLIVEIRA BARBOSA	10/09/23	15/09/23	Cacoal/RO
THIAGO FINNEY S. SANTOS	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO
ELISON BRANDÃO MOURA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO
LÉLIO MIKI HATAKA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO
LUCYANNE SOARES CASTRO	19/09/23	19/09/23	Pimenta Bueno/RO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	22/09/23	22/09/23	Jaru/RO

SEMAGRI				
SERVIDOR	PERÍ	ODO	DESTINO	
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	04/09/23	04/09/23	Pimenta Bueno/RO	
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	06/09/23	06/09/23	Pimenta Bueno/RO	
JOÃO CARLOS ALLES	12/09/23	13/09/23	Pimenta Bueno/RO	
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	12/09/23	13/09/23	Pimenta Bueno/RO	
THIAGO FREIRE DE SOUZA	12/09/23	13/09/23	Pimenta Bueno/RO	
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	13/09/23	13/09/23	Espigão do Oeste/RO	
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	14/09/23	16/09/23	Pimenta Bueno/RO	
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	18/09/23	19/09/23	Pimenta Bueno/RO	
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	21/09/23	22/09/23	Ji-Paraná/RO	

SEMTIC					
SERVIDOR	PER	ÍODO	DESTINO		
ANDRESSA LOPES LODIS	11/09/23	19/09/23	Ji-Paraná/RO		
LEILA DENIS DOS SANTOS SALES	11/09/23	19/09/23	Ji-Paraná/RO		





SEMTRAN				
SERVIDOR	DESTINO			
SILVANA MACHIESCKI	28/09/23	29/09/23	Cerejeiras/RO	
RENATA CRISTINA SOUZA	28/09/23	29/09/23	Cerejeiras/RO	

SEMUS				
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO	
KIM MANSUR YANO*	02/09/23	06/09/23	Porto Velho/RO – Brasília/DF	
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	04/09/23	06/09/23	Porto Velho/RO	
PAULO TARCISIO CREMASCO	05/09/23	07/09/23	Porto Velho/RO	
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA**	11/09/23	11/09/23	Pimenteiras do Oeste/RO	
KIM MANSUR YANO***	13/09/23	16/09/23	São Miguel do Guaporé/RO	
WAGNER WASCZUK BORGES	13/09/23	16/09/23	São Francisco do Guaporé/RO	
JANDER ROCHA DE OLIVEIRA***	13/09/23	16/09/23	Porto Velho/RO	
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	14/09/23	14/09/23	Cerejeiras/RO	
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	14/09/23	14/09/23	Cerejeiras/RO	
ROSIANE MATOS DA SILVA	14/09/23	14/09/23	Cerejeiras/RO	
ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho-RO	
JOSÉ LUIZ VENTURA	18/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	
KÁTIA REGINA O. COUTO DE JESUS	18/09/23	21/09/23	Porto Velho-RO	
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	19/09/23	19/09/23	Cacoal/RO	
PAULO TARCISIO CREMASCO	20/09/23	22/09/23	Porto Velho/RO	
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	22/09/23	26/09/23	Chupinguaia/RO	
ROSILENE BATISTA DA SILVA	24/09/23	26/09/23	Porto Velho/RO	
MARIA LUÍZA M. RAMOS	26/09/23	26/09/23	Chupinguaia/RO	
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	29/09/23	01/10/23	Porto Velho/RO	
ANDERSON KOZOWSKI	01/09/23	01/09/23	Cacoal/RO	
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/09/23	01/09/23	Cacoal/RO	
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	01/09/23	01/09/23	Cacoal/RO	

FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/09/23	02/09/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	02/09/23	03/09/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	03/09/23	07/09/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	03/09/23	04/09/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/09/23	05/09/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	04/09/23	06/09/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	04/09/23	04/09/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	04/09/23	05/09/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	05/09/23	05/09/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/09/23	06/09/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	06/09/23	06/09/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	06/09/23	07/09/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	06/09/23	06/09/23	Ouro Preto do Oeste/RO
ANDERSON KOZOWSKI	07/09/23	07/09/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	08/09/23	08/09/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/09/23	09/09/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	09/09/23	09/09/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	10/09/23	13/09/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	11/09/23	11/09/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	11/09/23	11/09/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/09/23	11/09/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	12/09/23	13/09/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	12/09/23	12/09/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/09/23	13/09/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	12/09/23	12/09/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/09/23	13/09/23	Porto Velho/RO





CLEOMIR EMERSON NEGRI	13/09/23	16/09/23	Porto Velho/RO	
MARCELO DE FREITAS	13/09/23	13/09/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO	
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	13/09/23	13/09/23	Cacoal/RO	
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	13/09/23	15/09/23	Porto Velho/RO	
ODAIR FIRMINO DA PAZ	14/09/23	16/09/23	Porto Velho/RO	
SANDERSON PEGO DA PAZ	14/09/23	14/09/23	Cacoal/RO	
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/09/23	15/09/23	Porto Velho/RO	
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/09/23	14/09/23	Cacoal/RO	
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/09/23	15/09/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO	
ARMANDO XIMENES LOPES	15/09/23	15/09/23	Cacoal/RO	
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	15/09/23	15/09/23	Cacoal/RO	
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	16/09/23	17/09/23	Porto Velho/RO	
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/09/23	18/09/23	Porto Velho/RO	
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	17/09/23	20/09/23	Porto Velho/RO	
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/09/23	18/09/23	Porto Velho/RO	
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	17/09/23	17/09/23	Cacoal/RO	
ARMANDO XIMENES LOPES	18/09/23	19/09/23	Porto Velho/RO	
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	18/09/23	19/09/23	Porto Velho/RO	
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/09/23	18/09/23	Cacoal/RO	
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/09/23	23/09/23	Porto Velho/RO	
ODAIR FIRMINO DA PAZ	19/09/23	20/09/23	Porto Velho/RO	
SANDERSON PEGO DA PAZ	19/09/23	19/09/23	Cacoal/RO	
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/09/23	19/09/23	Cacoal/RO	
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	19/09/23	19/09/23	Cacoal/RO	
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/09/23	20/09/23	Cacoal/RO	
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	20/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO	



20/09/23 21/09/23 21/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO Porto Velho/RO	
	22/09/23	Porto Velho/RO	
21/09/23			
	21/09/23	Cacoal/RO	
21/09/23	21/09/23	Cacoal/RO	
21/09/23	21/09/23	Cacoal/RO	
21/09/23	23/09/23	Porto Velho/RO	
22/09/23	24/09/23	Porto Velho/RO	
23/09/23	23/09/23	Cacoal/RO	
23/09/23	23/09/23	Cacoal/RO	
24/09/23	27/09/23	Porto Velho/RO	
24/09/23	25/09/23	Porto Velho/RO	
25/09/23	25/09/23	Cacoal/RO	
25/09/23	26/09/23	Porto Velho/RO	
26/09/23	26/09/23	Cacoal/RO	
26/09/23	26/09/23	0/23 Chupinguaia/RO	
26/09/23	26/09/23	6/09/23 Porto Velho/RO	
26/09/23	27/09/23	Porto Velho/RO	
27/09/23	27/09/23	Cacoal/RO	
28/09/23	28/09/23	Ji-Paraná/RO	
28/09/23	29/09/23	Porto Velho/RO	
28/09/23	28/09/23	Cacoal/RO	
28/09/23	28/09/23	Cacoal/RO	
	21/09/23 21/09/23 21/09/23 21/09/23 23/09/23 23/09/23 24/09/23 25/09/23 25/09/23 26/09/23 26/09/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 28/09/23	21/09/23       21/09/23         21/09/23       21/09/23         21/09/23       23/09/23         22/09/23       24/09/23         23/09/23       23/09/23         24/09/23       27/09/23         24/09/23       25/09/23         25/09/23       25/09/23         26/09/23       26/09/23         26/09/23       26/09/23         26/09/23       26/09/23         26/09/23       26/09/23         26/09/23       26/09/23         26/09/23       27/09/23         27/09/23       27/09/23         27/09/23       27/09/23         27/09/23       27/09/23         27/09/23       27/09/23         27/09/23       27/09/23         27/09/23       27/09/23         28/09/23       28/09/23         28/09/23       28/09/23	





ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	29/09/23	29/09/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/09/23	29/09/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/09/23	29/09/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	01/09/23	01/09/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	02/09/23	03/09/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	02/09/23	02/09/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	03/09/23	04/09/23	Porto Velho/RO
GEORGYA MARIA T. AZEVEDO GAMBARRA	04/09/23	06/09/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	04/09/23	05/09/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	04/09/23	05/09/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	06/09/23	07/09/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	09/09/23	09/09/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	09/09/23	09/09/23	Cacoal/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**	11/09/23	11/09/23	Pimenteiras do Oeste/RO
	<b>11/09/23</b> 11/09/23	<b>11/09/23</b> 11/09/23	Pimenteiras do Oeste/RO  Cacoal/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**			
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	11/09/23	11/09/23	Cacoal/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA	11/09/23	11/09/23	Cacoal/RO Cacoal/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	11/09/23 11/09/23 12/09/23	11/09/23 11/09/23 13/09/23	Cacoal/RO Cacoal/RO Porto Velho/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES  JOSILENE ACCIARI BARBOSA	11/09/23 11/09/23 12/09/23	11/09/23 11/09/23 13/09/23	Cacoal/RO Cacoal/RO Porto Velho/RO Porto Velho/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  SUSIANE BONFIM M. COSTA***	11/09/23 11/09/23 12/09/23 12/09/23	11/09/23 11/09/23 13/09/23 13/09/23	Cacoal/RO Cacoal/RO Porto Velho/RO Porto Velho/RO São Miguel do Guaporé/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  SUSIANE BONFIM M. COSTA***  MARLEY SECHENEL P. BARROS	11/09/23 11/09/23 12/09/23 12/09/23 13/09/23	11/09/23 11/09/23 13/09/23 13/09/23 16/09/23	Cacoal/RO  Cacoal/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO  São Miguel do Guaporé/RO  Cerejeiras/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  SUSIANE BONFIM M. COSTA***  MARLEY SECHENEL P. BARROS  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	11/09/23 11/09/23 12/09/23 12/09/23 13/09/23 14/09/23	11/09/23 11/09/23 13/09/23 13/09/23 16/09/23	Cacoal/RO  Cacoal/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO  São Miguel do Guaporé/RO  Cerejeiras/RO  Porto Velho/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  SUSIANE BONFIM M. COSTA***  MARLEY SECHENEL P. BARROS  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	11/09/23 11/09/23 12/09/23 12/09/23 13/09/23 14/09/23 14/09/23	11/09/23 11/09/23 13/09/23 16/09/23 16/09/23 15/09/23	Cacoal/RO  Cacoal/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO  São Miguel do Guaporé/RO  Cerejeiras/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO
NICOLI BORGES DE LIMA**  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES  JOSILENE ACCIARI BARBOSA  SUSIANE BONFIM M. COSTA***  MARLEY SECHENEL P. BARROS  ANDRÉ LUÍS F. FREITAS  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES  APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	11/09/23 11/09/23 12/09/23 12/09/23 13/09/23 14/09/23 14/09/23 16/09/23	11/09/23 11/09/23 13/09/23 13/09/23 16/09/23 16/09/23 15/09/23	Cacoal/RO  Cacoal/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO  São Miguel do Guaporé/RO  Cerejeiras/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO  Porto Velho/RO

JOSILENE ACCIARI BARBOSA	18/09/23	19/09/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	19/09/23	20/09/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	19/09/23	19/09/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	20/09/23	21/09/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	21/09/23	22/09/23	Porto Velho/RO
GEORGYA MARIA T. AZEVEDO GAMBARRA	26/09/23	26/09/23	Chupinguaia/RO
EVELLIN PAULA F. GAMBATI	26/09/23	26/09/23	Chupinguaia/RO
LEOMAR GONSALVES**	26/09/23	28/09/23	Porto Velho/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/09/23	01/09/23	Área Rural – Linha 60
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	01/09/23	01/09/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/09/23	01/09/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/09/23	02/09/23	Área Rural – Escola Progresso
JOÃO DJENYS BRAIT	02/09/23	02/09/23	Área Rural – Escola Progresso
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	04/09/23	06/09/23	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	04/09/23	06/09/23	Área Rural - Linha 07
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	04/09/23		Área Rural – Corumbiara Nova
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	04/09/23	04/09/23	Área Rural – Corumbiara Nova
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/09/23	05/09/23	Área Rural – Nova Conquista
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	06/09/23	06/09/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/09/23	06/09/23	Área Rural – Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	06/09/23	06/09/23	Área Rural – Flor da Serra
NICOLI BORGES DE LIMA	06/09/23	06/09/23	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	06/09/23	06/09/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	06/09/23	06/09/23	Área Rural – Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	06/09/23	06/09/23	Área Rural – Águas Claras
ELAINE CRISTINA DE SOUZA**	08/09/23	08/09/23	Área Rural – Nova Conquista
1			





ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/09/23	08/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
JOÃO DJENYS BRAIT	08/09/23	08/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	08/09/23	08/09/23	Área Rural – União da Vitória	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	08/09/23	08/09/23	Área Rural – União da Vitória	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/09/23	09/09/23	Área Rural – Vista Alegre	
JOÃO DJENYS BRAIT	09/09/23	09/09/23	Área Rural – Vista Alegre	
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	11/09/23	15/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
ARCILEI NUNES DA SILVA	11/09/23	14/09/23	Área Rural - Linha 03	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	11/09/23	11/09/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11/09/23	11/09/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário	
ROSIANE MATOS DA SILVA	12/09/23	12/09/23	Área Rural – União da Vitória	
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	12/09/23	12/09/23	Área Rural – União da Vitória	
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	13/09/23	13/09/23	Área Rural – União da Vitória	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/09/23	13/09/23	Área Rural – São Lourenço	
JOÃO DJENYS BRAIT	13/09/23	13/09/23	Área Rural – São Lourenço	
NICOLI BORGES DE LIMA	13/09/23	13/09/23	Área Rural – União da Vitória	
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	13/09/23	13/09/23	Área Rural – União da Vitória	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	13/09/23	13/09/23	Área Rural – Águas Claras	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/09/23	13/09/23	Área Rural – Águas Claras	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/09/23	14/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
JOÃO DJENYS BRAIT	14/09/23	14/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	14/09/23	14/09/23	Área Rural – Águas Claras	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/09/23	14/09/23	Área Rural – Águas Claras	
ARCILEI NUNES DA SILVA	15/09/23	15/09/23	Área Rural - Linha 04	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	15/09/23	15/09/23	Área Rural – União da Vitória	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	15/09/23	15/09/23	Área Rural – União da Vitória	





JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/09/23	15/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/09/23	16/09/23	Área Rural – São Lourenço	
JOÃO DJENYS BRAIT	16/09/23	16/09/23	Área Rural – São Lourenço	
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	18/09/23	22/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/09/23	18/09/23	Área Rural – Linhas 01,90 e 100	
JOÃO DJENYS BRAIT	18/09/23	18/09/23	Área Rural – Linhas 01,90 e 100	
ARCILEI NUNES DA SILVA	18/09/23	22/09/23	Área Rural - Linha 05	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	18/09/23	18/09/23	Área Rural – Corumbiara Nova	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18/09/23	18/09/23	Área Rural – Corumbiara Nova	
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	18/09/23	18/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/09/23	19/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
JOÃO DJENYS BRAIT	19/09/23	19/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
MARLEY SECHENEL P. BARROS	19/09/23	19/09/23	Área Rural – União da Vitória	
ROSIANE MATOS DA SILVA	19/09/23	19/09/23	Área Rural – União da Vitória	
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	19/09/23	19/09/23	Área Rural – União da Vitória	
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	20/09/23	20/09/23	Área Rural – União da Vitória	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Linha 165 Perobal	
JOÃO DJENYS BRAIT	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Linha 165 Perobal	
NICOLI BORGES DE LIMA	20/09/23	20/09/23	Área Rural – União da Vitória	
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	20/09/23	20/09/23	Área Rural – União da Vitória	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Águas Claras	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Águas Claras	
BRUNO BERNARDES DA SILVA	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Corumbiara Nova	
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Corumbiara Nova	
ALINE DIAS ARANHA	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Corumbiara Nova	
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	20/09/23	20/09/23	Área Rural – Corumbiara Nova	



ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/23	21/09/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	21/09/23	21/09/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	21/09/23	21/09/23	Área Rural – Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	21/09/23	21/09/23	Área Rural – Águas Claras
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/23	21/09/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	22/09/23	22/09/23	Área Rural – Rio Claro
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	22/09/23	22/09/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/09/23	22/09/23	Área Rural – União da Vitória
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/09/23	22/09/23	Área Rural – Nova Conquista
BRUNO BERNARDES DA SILVA	22/09/23	22/09/23	Área Rural – Águas Claras
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	22/09/23	22/09/23	Área Rural – Águas Claras
ALINE DIAS ARANHA	22/09/23	22/09/23	Área Rural – Águas Claras
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	22/09/23	22/09/23	Área Rural – Águas Claras
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	25/09/23	29/09/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/09/23	25/09/23	Área Rural – Cascalheiras
JOÃO DJENYS BRAIT	25/09/23	25/09/23	Área Rural – Cascalheiras
ARCILEI NUNES DA SILVA	25/09/23	29/09/23	Área Rural - Linha 06
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	25/09/23	25/09/23	Área Rural – Setor 114
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	25/09/23	25/09/23	Área Rural – Setor 114
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	25/09/23	25/09/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/09/23	26/09/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	26/09/23	26/09/23	Área Rural – Nova Conquista
MARLEY SECHENEL P. BARROS	26/09/23	26/09/23	Área Rural – União da Vitória
ROSIANE MATOS DA SILVA	26/09/23	26/09/23	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	26/09/23	26/09/23	Área Rural – União da Vitória
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	27/09/23	27/09/23	Área Rural – União da Vitória

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/09/23	27/09/23		
JOÃO DJENYS BRAIT	27/09/23	27/09/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ASMUV	
NICOLI BORGES DE LIMA	27/09/23	27/09/23	Área Rural – União da Vitória	
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	27/09/23	27/09/23	Área Rural – União da Vitória	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	27/09/23	27/09/23	Área Rural – Águas Claras	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/09/23	27/09/23	Área Rural – Águas Claras	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/09/23	28/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
JOÃO DJENYS BRAIT	28/09/23	28/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	28/09/23	28/09/23	Área Rural – União da Vitória	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	28/09/23	28/09/23	Área Rural – União da Vitória	
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/09/23	28/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/09/23	29/09/23	Área Rural – Associação APRONVIDA	
JOÃO DJENYS BRAIT	29/09/23	29/09/23	Área Rural – Associação APRONVIDA	
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	29/09/23	29/09/23	Área Rural – Setor 114	
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	29/09/23	29/09/23	Área Rural – Setor 114	
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	29/09/23	29/09/23	Área Rural – Nova Conquista	
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/23	30/09/23	Área Rural – Cascalheiras	
JOÃO DJENYS BRAIT	30/09/23	30/09/23	Área Rural – Cascalheiras	

\* Houve alteração na data de retorno de 06 para 07/09/2023;

\*\*Deslocamento cancelado;

\*\*\*Ocorrera erro material na Concessão, sendo o local correto São Francisco do Guaporé/RO.

Vilhena, 11 de outubro de 2023.

Diogo Renato Guntzel Setor de Diárias - CGM

# CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# RESOLUÇÃO Nº 045 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DAS FOLGAS ELEITORAIS DOS SERVIDORES QUE COLABORARAM NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME PORTARIA NO 2.521, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014.

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº. 8.069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal de criação desse Conselho emitem autorização ao CMDCA em deliberar e aprovar as demandas deste conselho.

CONSIDENRANDO: A PORTARIA Nº 2.521, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. Que Dispõe Sobre A Concessão de Folgas Do Servidor Publico Da



Administração Direta e indireta do Poder Executivo. Art. 2º No âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo poderão ser concedidas folgas compensatórias em razão de: IV - atuação em processos seletivos;

A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO CMDCA/VHA, RESOLVE QUE:

Art. 1° - Têm direito a (3) três dias de folga os servidores que colaboraram na eleição para conselheiro tutelar, participaram da capacitação dia 27/09, contribuíram na organização no dia 30/09/2023 e no dia 01/10/2023.

Art. 2º - Publicar os nomes dos servidores que colaboraram na eleição para conselheiro tutelar e ainda disponibilizar a declaração individual, caso seja necessário:

1	Esron Aníbal Freitas da Rosa	Edeni Simões de Oliveira
2	Rosani Maria Lorenzzi	Ryan Abner de Lima Felipe
3	Jackeline Cristina da Cruz Oliveira	Eryk Mizuno
4	Camila Antonia Coelho Andrade	Edmara Pâmela Silva de Souza
5	Jader Nicolau Volpi	Josiane Ribeiro Silva
6	Agnieze Alice Gubert	Julie Christian Arrigo
7	Valéria Cristina Gonçalves Bertasso	Enoenes Medeiros Felix da Costa
8	William Minusculli Degenhart	Kalita Leoize Ferreira Araujo
9	Welington Costa Savaris	Michel Lara Wandscher
10	Daniely de Almeida Fernandes	Sonia Ap. Da Silva Soares
11	Fabiana Maciel de Assis	Nayara Duarte Carneiro
12	Rosimeire De Carvalho Freire	Robson Siqueira da Silva
13	Anderson Kosovski	Lucieli Pinow Kunen
14	lasmim de Magalhães	Renan Vieira de Andrade
15	Raquel Santos Silva	Abner Martins Fuzaro
16	Regislaine de Souza	Gilma Martins Costa dos Santos
17	Paulo Sergio Conte	Kassia Dos Santos Jardim
18	Stella Cavalcante de Oliveira R. Mendes	Sales Luiz Júnior
19	Genocir Fátima Prior	Graziele Cristina Bassetto
20	Udson Batista Lino	Felipe Vieira de Souza
21	Pablo Ribeiro Becher	Marciano Benedito Da Silva
22	Cesar Augusto Furtado Mathiazzo	Gisele Aparecida Monteiro
23	Thiago do Carmo Mota	Camila Menezes Mendonça
24	Lucas Santos V. Varanda	Lourdes De Paz Arnaldo
25	Batazal Dos Santos Pego – vigilante	Debora Borile
26	Eliane de Oliveira	Jéssica Cristina Catafesta
27	Rafael Groders de Almeida	Evertom Mathias de Melo
28	Renata Macedo Malta	Samuel Soares da Costa
29	Edna Nascimento da Silva	Aline Moreira
30	Selvi Suarez Carvalho dos Santos	Marisson Rebouças Santana
31	Jean Nascimento Silva	Adriel Amaral Kelm
32	Luciano Aparecido de Oliveira	Mariane Bellei
33	Juscilene Petzold Farias	Roberto Alves dos Santos
34	Michel Da Silva Nasário	Allicia Cristina Silva de Carvalho
35	Ana Cristina Silva Rezende	Ana Paula Perfeito
36	Marcus Vinicius da Silva	Edmar dos Santos. Pereira
37	Andrea Couto Ferraz	Thallisson Felipe Dias Bueno
38	Isabela De Oliveira Santos	Cristielly Ap. Conci De Siqueira
39	Aparecida Vivian Reis Santiago	Nayara Duarte Carneiro
40	Suelma Aparecida Bento	Eliamar Moreira da Silva Martins
41	Queila Aparecida da Silva Almeida	Anastalia de Paula da Silva
42	Flavia Rodrigues	Elenir Letsch
43	Sinara Matiko Faria Mitsugui Sanches	Isabelly Debastiani Gomes
44 45	Nubia Aniete	Victor Dos Santos Souza
45 46	Marcelo Arteiro do Lago	Nubia Sathler Moreira
46	Claiver Uinter Alves de Souza - motorista	Euzangela Campos Clemente
47	Josias Nascimento Moreira	Rosilene Rodrigues Oliveira de Araujo Carla Martins da Silva
48	Ivanilda Pinheiro de Godoi Ester B Farias	Claudilene Queiroz Amorim
49 50	Bruno Gabriel Pazini Sala	-
50		Ana Paula Lessa Andrade
51 52	Allan Fernando Nascimento Paulino Lira	Leidiane Rafaela Da Silva Bezerra
	lasmim Trajano Lopes Madson R Cardoso	Nayara De Almeida Andrade Sidelvan Neves Ribeiro - motorista
53 54	Maria Sueli Martins	Elizeu M. Nunes
	Maciel Albino Wobeto	Elayne Barbosa da Silva
55 56	Albeniza Medeiros de Souza	Maria De Fátima Mendes Martins
56 57	Silvana Prado de Souza Antero	Jessica da Cruz Grazionale
5 <i>1</i> 58	Sara Ines de Almeida Silva	Roseli Firmino de Sobral da Silva
50	Sara ines de Almeida Silva	Rosell Firmino de Sobral da Silva

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Angela Maria de Morais

Robson Siqueira Da Silva

59

60

Elias Silva Machado - vigilante

# **CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 102/2023//PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16071/2023/FCV

OBJETO: Aquisição de material permanente sendo caixas de som, mesa de som, cabos de microfones para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.830,94 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/10/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de outubro de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM PREGOEIRO OFICIAL Dec. nº 61.096/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 114/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16720/2023/SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento

de MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social na realização das Oficinas de pintura, artesanato, curso de corte e costura, e confecções em geral dos núcleos de atendimento: CCI — Centro de Convivência do Idoso, CCC — Centro de Convivência da Criança, CRAS — Centro de referência em Assistência Social e CCG — Centro de Convivência da Gestante, CREAS — Centro de Referência Especializado em Assistência Social, PCF — Programa Criança Feliz e Bolsa Família, conforme solicitado via memorandos e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 865.146,62 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/10/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de outubro de 2023.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA PREGOEIRO OFICIAL Dec. nº 61.096/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 117/2023//PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10719/2023/SEMPLAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de TONERS a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.229,31 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/10/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 31/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 31 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 31 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de outubro de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM PREGOEIRO OFICIAL Dec. nº 61.096/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 118/2023//PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.189/2023/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 45 KG a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais). CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/10/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de outubro de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA PREGOEIRA OFICIAL Dec. nº 61.096/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 120/2023//PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.343/2023/SEMUS

OBJETO: Aquisição de material de consumo – BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA USO NOS RELÓGIOS PONTOS conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.234,60 (Oito mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 18/10/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/11/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE PREGOEIRO OFICIAL Dec. nº 61.096/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 121/2023//PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.774/2023/SEMED

OBJETO: Aquisição de material de expediente, processamento de dados

e elétrico/eletrônico conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.272,64 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 18/10/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/11/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de outubro de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA PREGOEIRA OFICIAL Dec. nº 61.096/2023

# **FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023/CPLMO/PMV
SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 142/2023/FCV/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.443/2023/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 14.443/2023/FCV/PMV, a contratação de empresa com especialidade em prestação de serviços, para atender as necessidades operacionais da FCV – Fundação Cultural de Vilhena (FCV), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 60.053/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.678/2023, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGA, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA: Os lotes 01, 02 e 03, em favor da empresa: PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI - 02.185.206/0001-69, no valor total de R\$ 16.330,00;

Total Adjudicado a serem Homologados: R\$ 16.330,00(dezesseis mil trezentos e trinta reais).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA Presidente da Fundação Cultural de Vilhena Dec. 59.136/2023

#### PORTARIA INTERNA Nº 016/2023/FCV

REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM DURANTE O DESFILE CÍVICO DIA 7 DE SETEMBRO E NA 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO.

O Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de folga aos servidores abaixo relacionados, pelos trabalhos desempenhos no dia 7 de setembro (desfile cívico) e dias 08 e 09 de setembro (5ª Conferencia Municipal de Cultura) de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS
ADAIR TIBES	15907	25, 26 e 30;
DANIEL GALVAN PIVETTA	78	-
EDYELE RECH PERONE	80	11;
ELIANE CAETANO DA SILVA	81	-
EVELYN OLIMPIA MEDRADA	16637	-
GEANE BELTRANI DOS SANTOS	65	20 e 23;
IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHO	77	05, 06;
LUCIA MARIA PEGO DE SIQUEIRA	83	18, 19;
MATHEUS SILVA MELLO	16631	27 e 30;
PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	53	18, 19, 20;
RONALDO APARECIDO PEREIRA	16377	03, 20 e 23;

Art. 2º Os servidores poderão usufruir os dias de folga no corrente mês, conforme a escala disponível e autorização prévia do presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2023.

Leia-se, cumpre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente 11 de outubro de 2023

Eliton da Silva Costa Presidente da Fundação Cultural de Vilhena Decreto n° 59.136/2023

#### PORTARIA Nº 40/2023/FCV

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS - SCH, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os(as) servidores municipais lotado nesta Fundação Cultural, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH, conforme institui Lei nº 5.429/2020 e Decreto nº 52.945/2021.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3° O(A) servidor(a) não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites

Art. 4° O(A) servidor(a) poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas

mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga, mediante autorização prévia do presidente. Art. 5º São os servidores lotados nesta Fundação e registrados no ponto eletrônico do Sistema de Controle de Frequência (SCF):

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADAIR TIBES	15907
BRUNO DE LIMA SILVA	15443
CECILIA DE CARVALHO MARCIZO	86
DANIEL GALVAN PIVETTA	78
EDYELE RECH PERONE	80
ELIANE CAETANO DA SILVA	81
EVELYN OLIMPIA MEDRADA	16637
GEANE BELTRANI DOS SANTOS	65
IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHO	77
LUCIA MARIA PEGO DE SIQUEIRA	83
MATHEUS SILVA MELLO	16631
PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	53
RONALDO APARECIDO PEREIRA	16377

- Art. 5° Esta portaria revoga a Portaria 31/2023/FCV, Portaria Interna nº 02/2023/FCV e Portaria Interna nº 015/2023/FCV.
- Art. 6º Ficam desvinculados do Sistema de Compensação de horas SCH os servidores que trabalharem em horário alternativo para auxiliar nos eventos desta Fundação, definidos e escalados previamente pelo presidente e divulgado através de portaria interna.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Presidente 11 de outubro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA Presidente da Fundação Cultural de Vilhena Decreto n° 59.136/2023

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

# PORTARIA N°. 001/2023/CAF/IPMV

DISPÕE SOBREANOMEAÇÃO INTERINA DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV.

EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro –CAF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas no §º 4º do Art. 81 da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de nº. 2627 de 21/12/2018;

CONSIDERANDO, a posse dos servidores eleitos para compor o Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV – CAF, conforme Decreto nº. 56.549 de 08/07/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº. 3526 de 12/07/2022:

CONSIDERANDO, a comunicação das férias da senhora Presidente do IPMV e a ciência do CAF conforme da ATA nº. 321 de 19/09/2023;

CONSIDERANDO, o teor da ATA nº. 282/2022 de 12/07/2022, que elegeu o Presidente do CAF.

# RESOLVE:

- Art. 1º Nomear ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, para exercer o Cargo de DIRETORA PRESIDENTE CPC 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA IPMV, interinamente, pelo período 02/10 a 21/10/2023.
- Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria, apresenta no ato da posse Certificado de Gestor de RPPS CGRPPS, nos termos do §º 3

do Art. nº. 81 da Lei nº. 5.025/2018, e tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem ao dia 02/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Vilhena, 10 de outubro de 2023.

EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO Presidente do CAF Ata nº. 282/2022/CAF/IPMV

#### PORTARIA N°. 078/2023/GP/IPMV

ESTABELECE E DIVULGA FERIADO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV.

ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2023/CAF/IPMV e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no Art.1º item XIII do Decreto nº.61.226/2023 de 06/10/2023, publicado no D.O.V nº 3836 de 10 de outubro de 2023.

### RESOLVE:

Artigo 1° Divulgar e estabelecer feriado no dia 13 de outubro de 2023, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Artigo 2° Estabelecer que a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, por meio do WhatsApp Institucional (69) 3322-2014, estará disponível para atendimento caso seja urgente ou indispensável.

Artigo 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Ana Maria Oliveira Mourão Presidente Interina Portaria nº. 001/2023/CAF/IPMV

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 6.134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,

um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 21001 - FUMAS 0812200032.190 - Manutenção das Atividades do FUMAS 3390.14.00.00 25000000 Diárias - P. Civil R\$ 15.000.00 3390.39.00.00 25000000 Ouros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 30.000,00

3390.47.00.00 25000000 Obrigações Tributária e Contributivas R\$ 10.000,00

TOTAL......R\$ 55.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior **PREFEITO** 

#### LEI Nº 6.135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARATRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde 1012200440.004 - Contribuição para o PIS/PASEP 3390.47.00.00 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde 1012200712.111 - Manutenção das Atividades da Saúde 3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior PRFFFITO

### LEI Nº 6.136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo 3.1.90.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 240 000 00 3.3.90.14.00.00 15000000 Diárias - Pessoal Civil R\$ 80.000.00 TOTAL ..... R\$ 320.000.00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo 3.1.90.13.00.00 15000000 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00 3.3.90.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.46.00.00 15000000 Auxílio-alimentação R\$ 200.000.00

R\$ 320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 11 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior **PREFEITO** 

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# P O R T A R I A Nº 522/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de

dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.640/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

#### P O R T A R I A Nº 523/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARANNA DE JESUS INACIO ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO:

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.913/2023;

# RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARANNA DE JESUS INACIO ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

# P O R T A R I A Nº 524/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.832/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

# P O R T A R I A Nº 525/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SUZANA CORDEIRO DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022:

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.502/2022;

# RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUZANA CORDEIRO DE ALMEIDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

# P O R T A R I A Nº 526/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8190/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IX", lotada na

Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 a 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

#### P O R T A R I A Nº 527/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.964/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

# P O R T A R I A Nº 528/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR GILDO CABOCOLINO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.649/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor GILDO CABOCOLINO DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 a 16 de agosto, 28 de agosto a 01 de setembro, 11 a 15 de setembro, 22 de setembro e 02 de outubro, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

### P O R T A R I A Nº 529/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.593/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

### P O R T A R I A Nº 530/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS TARTAS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.588/2023;

# RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS TARTAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

Valentin Gabriel Secretário Municipal de Administração - Adjunto Decreto n° 45.545/2019

CEP: 76.980-809







# MUNICÍPIO DE VILHENA

# Estado do Rondônia

Exercício: 2023

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18350/2023

Natureza: Normal

**DATA:** 11/10/2023 PROTOCOLO: 18350 / 2023

**CONTRATANTE** 

MUNICÍPIO DE VILHENA

# CONTRATADO(A)

Fornecedor: YUNE NET INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 10.321.821/0001-83 Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA CELSO MAZUTTI, 3423 Bairro: JARDIM AMÉRICA Cidade: Vilhena - RO

Telefone:

# **OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA NAS ESCOLAS: IQUEZINHA, PROGRESSO E TENENTE MELO.

# **JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA NAS ESCOLAS: IQUEZINHA, PROGRESSO E TENENTE MELO.

DESPESA			
Programática	Fonte	Descrição	
0700312361007320753390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ITEM(S)										
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total			
1	1	120959	Serviço de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomódo, com velocidade de comunicação de 500 Megabytes (Mb) de Download e no mínimo 50% em Megabytes (Mb) de Upload HALF DUPLEX envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados e internet, em regime de comodato, SLA de 12 horas para atendimento de segunda a sexta-feira, incluindo suportes para fixação de aparelhos e cabos, sem nenhum custo de instalação. LOCAL: E.M.E.I.E.F. IQUEZINHA (BR 174, Km 15, Gleba Iquê - Zona Rural)	MES	6.00	399,90	2.399,40			
1	2	120960	Serviço de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomódo, com velocidade de comunicação de 500 Megabytes (Mb) de Download e no mínimo 50% em Megabytes (Mb) de Upload HALF DUPLEX envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados e internet, em regime de comodato, SLA de 12 horas para atendimento de segunda a sexta-feira, incluindo suportes para fixação de aparelhos e cabos, sem nenhum custo de instalação. LOCAL: E.M.E.I.E.F. PROGRESSO (BR 399, Km 50, Gleba Guaporé - Zona Rural)	MES	6.00	399,90	2.399,40			
1	3	120961	Serviço de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomódo, com velocidade de comunicação de 500 Megabytes (Mb) de Download e no mínimo 50% em Megabytes (Mb) de Upload HALF DUPLEX envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados e internet, em regime de comodato, SLA de 12 horas para atendimento de segunda a sexta-feira, incluindo suportes para fixação de aparelhos e cabos, sem nenhum custo de instalação. LOCAL: E.M.E.I.E.F. TENENTE MELO (BR 364, Km 70, Cachoeirinha São Lourenço - Zona Rural)	MES	6.00	399,90	2.399,40			

**Total:** 7,198.20

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 





#### MUNICÍPIO DE VILHENA

# Estado do Rondônia Exercício: 2023

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18350/2023

Natureza: Normal

# FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ERRATA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, em atenção às considerações feitas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Para Fins de Progressão – Decreto nº 59.013/2022, anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4589/2023, retifica o anexo II da PORTARIA Nº 171/SEMUS/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3759, em 21 de junho de 2023, quarta-feira.

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº 171/SEMUS/2023

	I ON IAMA N 17 I/OEMOO/2025											
N°	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA					
01	Andrea Cavalcante Martins	17/02/2003	Ag. de Saúde Pública	4400	ASSA - ATIVIDADE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ASS A VI	ASS A VII					
02	Celíria Lúcia Molinari	12/02/2003	Ag. de Saúde Pública	4401	ASSA - ATIVIDADE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ASS A VI	ASS A VII					
03	Claudeléia Sabia de Campos Moreira	01/06/2004	Contador	4912	ANS-ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	V	VI					
04	Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	01/10/2014		II	III							
05	Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	01/10/2014	Contador	10438	ANS -ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	III	IV					
06	Dionny Kelly Rocha Ventura	04/06/2007	Aux. Administrativo	6309	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	VIII	IX					
07	Fabiano de Brito	28/02/2007	Serviços Gerais	6099	ASD – APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	V	VI					
08	José Carlos Trombim	28/08/2007	Aux. Administrativo	6661	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	B III	BIV					
10	Luciana Bastos Florentino	15/08/1991	Aux. Administrativo	1143	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	D IV	DV					
12	Simone Cardoso da Silva	02/03/2009	Aux. de Farmácia e Almoxarifado	7386	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	IV	V					

# **ANEXO II**

Vilhena-RO, 11/10/2023

WAGNER WASCZUK BORGES Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 60.332/2023

#### **ERRATA**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a Portaria nº 226/SEMUS/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3827, em 27 de setembro de 2023, quarta-feira conforme segue:

Onde se lê:

(...) 3º quinquênio no período de 21 de agosto de 2023 a 30 de dezembro de 2023 - 60(sessenta) dias e de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024- 30(trinta) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 17126/2023.

Leia-se:

(...) 3º quinquênio no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023 – 60(sessenta) dias e de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 – 30(trinta) dias, Processo Administrativo Digital nº 17126/2023.

Atenciosamente

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2023.

Wagner Wasczuk Borges Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 60.332/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 15332/2023/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 15332/2023/SEMUS, destinado a aquisição de Material de Consumo (fraldas geriátricas) para atender às necessidades do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico visando atender às demandas dos pacientes dos Requerimentos Administrativos do Município de Vilhena, referente ao Pregão Eletrônico 107/2023 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 60.054/2023, Parecer Jurídico nº 1241/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Lopes s Souza Soluções Integradas Ltda - CNPJ nº 07.490.167/0001-27 – os itens 01 a 07 com valor de R\$ 298.450,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 298.450,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se, 09 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# COMUNICADO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 22ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 09 de outubro de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5806 (07/10/2023) das NFS-e tomadas no período de 01/07/2023 a 30/09/2023.

1º Contemplado (a): ALEX SANDRO MENEGOL 2º Contemplado (a): ELIANE MARTA ORIO

Vilhena/RO,11 de outubro de 2023.

Aline Moreira Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

# **CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO**

# REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 26 DE AGOSTO DE 2023

Ata nº 01/2023, às 08 horas e quarenta minutos deu início a primeira reunião CMDI Conselho Municipal de Direito do Idoso. O presidente deu boas vinda aos presentes, apresentando os membros do CEDPI - Conselho Estadual de Direito do Idoso o Srº Deusdedi Rodrigues Alves - Vice- presidente do conselho estadual do idoso, Maria do Carmo da Hora- conselheira estadual, Laura de Sousa Costa - Assessora técnica da SEAS, e demais representantes: Rosicléia Martins da Costa- SEMAD, Paulo Walter Hatz - SEMAS, Lucélia de Oliveira Vargas Silva e Elifelete Evencio de Souza Gonçalves - ORMEVI, Valquíria Francelino de Assis Vilela - STTR, Jonas dos Santos - IGREJA CATÓLICA, Rafael Nunes Reis - LAR DOS IDOSOS, Maria Oliveira da Mota -AVIT, Maria do Socorro Gomes Torres e João Paulo Barroso- UNIR, Valda Gomes Viana- idosa e os convidados: Jander Rocha - presidente do CMDCA e o Secretário de assistência Social - Rogério Golfetto em seguida o presidente deu boas vindas os novos e conselheiros, falou sobre a (re) composição do conselho, em seguida citou a eleição da nova mesa diretora, Candidataram se os seguintes membros: Jonas dos santos para o cargo de presidente, Lucélia de oliveira Vargas para Vice- Presidente, 1º secretário - Rafael Nunes, 2º secretário Rosicléia Martins da Costa, foi posto em apreciação e votação, foi aprovado por todos. Em seguida foi redefinido o calendário de reuniões, ficou acordado que será na 3ª terça feira de cada mês. O Conselheiro Rafael sugeriu como pauta para próxima reunião, a agenda e plano de ações para o conselho, e solicitação para que seja incluso o fundo do idoso no orçamento municipal para o próximo ano. O presidente falou sobre ajustes do regimento interno e do decreto da composição da nova diretoria eleita. O Presidente do CMDCA informou que irá lançar uma revista informativa sobre arrecadação de imposto de renda e que terá uma matéria especial para o Fundo Municipal do Idoso a fins de arrecadação de IR para os programas direcionados a pessoa idosa. Com a Fala, o vice- presidente do conselho estadual Srº Deusdedi Rodrigues Alves, falou que Vilhena está bem estruturada, pois o conselho já tem o fundo instituído, falou da importância das ações necessárias para a campanha de arrecadação de imposto de renda para o FUMAPI. A técnica da SEAS, Laura, falou sobre um curso que está disponível aos membros do conselho, o qual o presidente se comprometeu a disponibilizar em PDF no grupo dos membros do CMDI, para conhecimento sobre as parcerias e o bom funcionamento do conselho. A visitante Sra Valda Gomes pediu a palavra e falou dos anseios enquanto pessoa idosa sobre a falta de ações que visem o bem estar para os idosos. A conselheira Maria do socorro perguntou sobre a demanda e ações para a conferência e sugeriu quando o assunto das reuniões forem deliberativas, que a pauta, seja enviada com o mínimo de dois dias de antecedência, o Presidente Jonas disse que estão organizando para que seja realizada a conferencia ainda este ano. Com a palavra o secretário Rogerio Golfetto se colocou a disposição para auxiliar no bom andamento deste conselho. Nada mais havendo a tratar o Presidente Jonas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 09h40min, Eu, Elayne Barbosa, Secretária da Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada na próxima reunião por todos os presentes.

# **EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR Prefeito

APARECIDO DONADONI Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

# **LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES Partido: DEM

CLERIDA ALVES Partido: Avante DHONATAN PAGANI Partido: PODE

NICA CABO JOÃO Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO

Partido: PODE

SAMIR ALI Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA Partido: PROS

ZÉ DUDA Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA Partido: PSD

WILSON TABALIPA Partido: PV

# MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

# MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

# **EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração TI

> Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

# ASSINATURA DO EXECUTIVO

# ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).